

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 836 DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **DALVERLÂNDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI**, matrícula Nº **6949 (fiscal titular)** e **GLAUCIA DIAS ANTÔNIO**, matrícula Nº **7614 (fiscal suplente)**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **070/2018**, referente à contratação da empresa **R. C. MACCARI - ME**, estabelecida na Av. Jatoá, nº 89, Bairro Centro, CEP 78.520-000 na cidade de Guarantã do Norte – MT, **CNPJ nº 05.121.635/0001-60**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo con-

tratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 28 de maio 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 836 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **DALVERLÂNDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI**, matrícula Nº **6949 (fiscal titular)** e **GLAUCIA DIAS ANTÔNIO**, matrícula Nº **7614 (fiscal suplente)**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **070/2018**, referente à contratação da empresa **R. C. MACCARI - ME**, estabelecida na Av. Jatobá, nº 89, Bairro Centro, CEP 78.520-000 na cidade de Guarantã do Norte - MT, **CNPJ nº 05.121.635/0001-60**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 28
de maio 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM 28/05/18

Resp.